

**LEI MUNICIPAL Nº 731/07, DE 23 DE JANEIRO DE 2007.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar recursos do F.S.S.S.- Fundo de Seguridade do Servidor Público de Floriano Peixoto junto à Cooperativa de Crédito Rural de Getúlio Vargas – SICREDI ESTAÇÃO, com ela firmar convênios, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos do F.S.S.S. – Fundo de Seguridade do Servidor Público de Floriano Peixoto junto à COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE GETÚLIO VARGAS – SICREDI ESTAÇÃO, vinculada ao Sistema SICREDI, filiada à SICREDI CENTRAL-RS, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme autorização de funcionamento nº. 2.501/94, e com ela celebrar convênio visando à aplicação das disponibilidades em referência.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de dezembro de 2006.

**Art. 3º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2007.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 23-01-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

FLAVIANE RAQUEL PAULETI,  
Supervisora de Planejamento.